



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

Instrução Normativa 2/2022 - RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 31 de dezembro de 2022

## **APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFBAIANO**

Dispõe sobre o aproveitamento de estudos referente ao reconhecimento da carga horária da atuação dos estudantes dos cursos de licenciatura que participam do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) no IFBAIANO.

**A PRÓ-REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 940 de 07 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 08/06/2022, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, e **CONSIDERANDO**:

- a Resolução CONSUP/IF Baiano Nº 136, de 11 de junho de 2021, que trata do Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano;
- a Resolução CONSUP/IF Baiano Nº 145, 19 de julho de 2021, que aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão do IF Baiano;
- a Resolução CONSUP/IF Baiano Nº 64, de 31 de março de 2020, que aprova a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;
- a Resolução CONSUP/IF Baiano Nº 39, de 01 de setembro de 2016, que aprova o Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano;
- o Edital CAPES/PIBID Nº 02/2020, que trata da seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em implementar projeto no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), em regime de colaboração com as redes de ensino.
- a Portaria CAPES/GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe do regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar o reconhecimento da carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para fins de aproveitamento e integralização da carga horária referente a componentes curriculares de: Prática Pedagógica/Pesquisa e Prática Pedagógica (I, II, III ou IV); Estágios de observação ou Estágios nos quais não haja regência; componentes curriculares compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos discentes no PIBID; Prática Curricular de Extensão (PCE); e Atividade

Complementar (AC), para os Cursos de Licenciatura que estão vinculados ao Programa no IF Baiano.

**§1º** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), fomenta a iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino.

**§2º** O Programa PIBID do IF Baiano, organiza-se por meio de subprojetos e núcleos distribuídos em diferentes cursos e campi do IF Baiano, conforme os cursos de licenciatura existentes no IF Baiano que estão em conformidade aos cursos elegíveis indicados pelos Editais CAPES. Os subprojetos apresentam atividades concernentes à iniciação à docência dos(as) discentes das licenciaturas do IF Baiano que estão a cursar entre o 1º ao 5º período dos cursos, em escolas da Educação Básica das redes Municipal, Estadual e Federal.

**§3º** As edições do PIBID IF Baiano, regularmente tem a duração de 18 meses e carga horária total de 576 horas. Os(as) Iniciantes à Docência (ID) dedicam às atividades do programa a carga horária mensal mínima de 32 h.

**§4º** As principais atividades desenvolvidas pelos discentes iniciantes à docência ao longo do programa são: participação em grupos de estudo com temáticas que voltam-se à formação pedagógica, científica e tecnológica do(a) discente; participação em reuniões de planejamento e demais reuniões de natureza pedagógica nas escolas da Educação Básica; estudo dos documentos oficiais das escolas de Educação Básica, como por exemplo Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), Projeto Pedagógico da Escolas, dentre outros; acompanhamento e assessoria à professores da Educação Básica nas aulas dos componentes curriculares correlatos à formação dos iniciantes à docência (ID); acompanhamento e orientação de estudantes da Educação Básica em atividades de ensino-aprendizagem relacionadas à formação dos iniciantes à docência; desenvolvimento, testagem e avaliação de material didático que estão no campo da docência concernente ao curso de formação dos ID; criação e desenvolvimento de recursos midiáticos/multimídia; realização de oficinas, minicursos e/ou workshops com estudantes da Educação Básica; elaboração, execução e avaliação de projetos de intervenção, contemplando ações didático-pedagógicas contextualizadas e/ou interdisciplinares nas escolas da Educação Básica; revitalização e/ou implementação de espaços de aprendizagem alternativos à sala de aula; produção de registros reflexivos sobre a própria prática através de diários de bordo e relatórios; produção de relatos de experiência e artigos acadêmicos dentre outros textos científicos; participação e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos relacionados ao PIBID.

**Art. 2º** O reconhecimento da carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para fins de aproveitamento e integralização da carga horária referente a componentes curriculares de: Prática Pedagógica/Pesquisa e Prática Pedagógica (I, II, III ou IV); Estágios de Observação ou Estágios nos quais não haja regência; Componentes Curriculares compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos discentes no PIBID; Prática Curricular de Extensão (PCE); e Atividade Complementar (AC) deve ser aplicado aos(as) discentes que concluírem no mínimo 06 meses de atuação no programa PIBID.

**§1º** Para efeito de análise do aproveitamento do componente Prática Curricular de Extensão, considerar-se-á o estabelecido pela Resolução CONSUP/IF Baiano N° 145/2021.

**§2º** A solicitação de aproveitamento é facultativa ao(a) discente licenciando(a).

**§3º** O(a) discente licenciando(a) deverá requerer o aproveitamento da carga horária junto a Secretaria de Registro Acadêmicos (SRA), observando:

I- o (a) discente licenciando(a) deverá requerer o aproveitamento da carga horária à Coordenação do Curso de Licenciatura por meio de Requerimento de Aproveitamento e reconhecimento de carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (ANEXO I) e da Declaração de

Atuação no PIBID (ANEXO II), constando no mínimo 06 meses de atuação, indicando o total de carga horária cumprida pelo discente no Programa. A Declaração de Atuação no PIBID deverá ser emitida pelo Coordenador de Área PIBID local.

II- a Coordenação de Curso fará o encaminhamento do requerimento ao professor(a) responsável pelo(s) componente(s) indicado(s) e/ou à comissão responsável pela análise de aproveitamento para Atividade Complementar (AC), que verificará a documentação comprobatória e emitirá um parecer inicial sobre a possibilidade de deferimento ou indeferimento. A análise e parecer será devolvido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a Coordenação do Curso.

III- o parecer emitido pelo docente deverá ser apresentado em reunião do colegiado, para apreciação e deferimento ou indeferimento, observando-se as concepções específicas de cada Projeto Pedagógico de Curso no que se refere ao processo formativo das práticas de iniciação à docência na matriz curricular e sua consonância com as atividades desenvolvidas pelo(a) estudante no PIBID.

IV- em caso de deferimento, a documentação deverá ser encaminhada à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do campus, para efeito de registro.

V- em caso de indeferimento, o(a) discente licenciando(a) deverá ser informado do parecer que deverá explicitar o(s) motivo(s) do indeferimento.

VI- Nos casos de discordância quanto ao indeferimento da solicitação, o(a) discente licenciando(a) poderá recorrer da decisão, por meio de Requerimento de Revisão de Parecer sobre Aproveitamento e Reconhecimento de Carga Horária do PIBID (Anexo III), e caberá à Coordenação de Curso submeter ao Colegiado do Curso para reanálise.

**§4º** O(a) discente de licenciatura poderá solicitar aproveitamento de até 02 Componentes Curriculares e aproveitamento de Atividade Complementar (AC); utilizando no máximo o percentual de 50% da carga horária total do PIBID (576 horas) para aproveitamento de créditos no curso, cabendo ao Colegiado do Curso a análise final da solicitação, bem como a decisão final de deferimento ou indeferimento do aproveitamento de 1(um) ou 2(dois) componentes curriculares.

**§5º** A solicitação de aproveitamento deverá ocorrer a qualquer tempo, desde que o Iniciante à Docência esteja com matrícula ativa no curso de licenciatura do IF Baiano vinculado a sua atuação no PIBID IF Baiano.

**Art. 3º** Ficarão impedidos de solicitar o aproveitamento de estudos realizados no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, discentes que, por qualquer razão, não tenham cumprido a carga horária mínima de 192 horas, referente a participação no mínimo de 1 (um) semestre no Programa, ou que não tenham realizado as exigências previstas nesta instrução normativa.

**Art. 4º** Os casos omissos serão decididos pelos Colegiados dos Cursos de Licenciatura do IF Baiano.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá efeito apenas para os(as) discentes participantes do programa que tratam o Edital CAPES 02/2020/Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

KÁTIA DE FÁTIMA VILELA  
Pró-Reitora de Ensino do IFBAIANO

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE APROVETAMENTO E RECONHECIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COMO CRÉDITO EM CURSO DE LICENCIATURA DO IFBAIANO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de número de matrícula, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus \_\_\_\_\_, venho requerer APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) do IF Baiano, por ter atuado na condição de Iniciação à Docência (ID) no período de (mês/ano) \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante o cumprimento de \_\_\_\_\_ horas, conforme declaração anexa.

Solicito aproveitamento de carga horária dos seguintes componentes curriculares e/ou de Atividades Complementares de Ensino, conforme a descrição a seguir:

<b>Componente Curricular e/ou Atividade Complementar</b>	<b>Carga Horária (h)</b>
<b>Total de carga horária solicitada para aproveitamento</b>	

**Obs: o limite de aproveitamento é de 50% da carga horária máxima da atuação como ID no PIBID que é de 576 h.**

Por ser verdade as informações acima prestadas, peço deferimento.

<p>_____/_____/_____ _____/_____/_____</p>	<p>_____ Nome e assinatura do(a) Estudante</p>
--	--

<b>Parecer do(a) Professor(a) ou dos(as) Integrantes da Comissão Responsável por:</b>	
<input type="checkbox"/> Componente Curricular de Estágio	
<input type="checkbox"/> Componente Curricular de Pesquisa e Prática Pedagógica (ou similar)	
<input type="checkbox"/> Componente Curricular de Prática Curricular de Extensão (ou similar)	
<input type="checkbox"/> Comissão de Aproveitamento de Atividade Complementar (AC)	
<b>PARECER</b>	
<input type="checkbox"/> Defiro aproveitamento da carga horária do PIBID IF Baiano	
<input type="checkbox"/> Indefiro o aproveitamento da carga horária do PIBID IF Baiano	
<b>Parecer:</b>	
_____, / ____ / ____ / ____	
Nome e assinatura dos(as) Professores(as)	Nome e assinatura dos(as) Professores(as)

<b>Parecer Final do Colegiado do Curso:</b>	
_____, / ____ / ____ / ____	_____ Nome e assinatura

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO PIBID IFBAIANO**

<p>Para Fins de Aproveitamento e Reconhecimento de Carga Horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência como Crédito em Curso de Licenciatura do IF Baiano.</p>	
<p>Declaramos, para os devidos fins, de acordo com a Instrução Normativa PROEN/IF Baiano _____, o cumprimento das atividades de iniciação à Docência e carga horária listadas a seguir, realizadas pelo(a) licenciando(a) _____, matrícula _____</p> <p>Iniciante à Docência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Curso de Licenciatura em _____ do IF Baiano <i>campus</i> _____.</p>	
<p>1. a) Escola-Campo:</p>	
<p>b) Etapa de atuação do iniciante à docência na Educação Básica:</p>	<p><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio</p> <p><input type="checkbox"/> Outro _____</p>
<p>c) Participou das atividades do Programa PIBID IF Baiano Edição _____, conforme o parágrafo §4º do artigo 1º da Instrução Normativa PROEN/IF Baiano _____, no período de (mês/ano) ____/____ a ____/____.</p>	
<p>d) Cumpriu _____ horas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.</p>	
<p align="center">_____, _____ de _____ de _____</p>	
<p>_____ Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) de Área Matrícula SIAPE</p>	<p>_____ Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)</p>

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PARECER SOBRE  
APROVETAMENTO E RECONHECIMENTO DE CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA COMO CRÉDITO EM CURSO DE  
LICENCIATURA DO IFBAIANO

<b>DADOS</b>	
Discente:	Nº Matrícula:
Curso:	Ano/semestre:
Requeiro ao Colegiado de Curso _____ a revisão do parecer emitido por esta instância em relação ao Requerimento de Aproveitamento e Reconhecimento de Carga Horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IF Baiano	
<b><i>Obs: O objeto de revisão deve ser anexado a este requerimento</i></b>	

<b>PARECER</b>	
( ) Solicitação deferida	( ) Solicitação indeferida
<b>Parecer:</b>           	
Data:	_____ Colegiado de Curso

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Katia de Fatima Vilela, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEN**, em 31/12/2022 08:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 396087  
**Verificador:** 1026f3ccf0  
**Código de**  
**Autenticação:**

